



PROCESSO N.º 1178/11

PROTOCOLO N.º 10.713.420-4

PARECER CEE/CEB N.º 77/12

APROVADO EM 16/02/12

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao  
Ensino Médio

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1277/11-SUED/SEED, de 06/09/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 26/11/10, no NRE de Jacarezinho, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, que, por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, está localizado na BR 369, KM 15 – Estação Experimental Luiz Natal Bonin (Unidade Rural), e à Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º 1000 (Unidade Urbana), no município de Cambará e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 112/02, de 18/01/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 61/10, de 06/01/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2006 e com base no Parecer n.º 1175/11, de 09/12/11, por mais 05 anos, a partir do início do ano de 2011.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 929/06, de 20/03/06, a partir do início do ano letivo de 2004 e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 02/10, de 05/01/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006.

Pelo Parecer n.º 707/10, de 08/07/10 o Plano de Curso foi adequado às Deliberações n.ºs 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.



PROCESSO N.º 1178/11

## **2 - Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Agropecuária
- **Eixo Tecnológico:** Recursos Naturais
- **Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira – período integral
- **Regime de matrícula:** anual
- **Carga horária:** 4000 horas mais 133 de Estágio Profissional Supervisionado
- **Período de integralização do Curso:** mínimo 03 (três) anos
- **Requisitos de acesso:** alunos egressos do Ensino Fundamental
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Modalidade de oferta:** presencial, integrado

### **2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, ética, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho. (fls.137)

### **2.2 – Certificação**

Somente após a conclusão integral do Curso Técnico em Agropecuária, na forma integrada ao Ensino Médio, será conferido ao aluno, o Diploma de Técnico em Agropecuária em nível médio. (fls.357)

### **2.3 – Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ACAF – Associação Cambraense de Agricultores Familiar
- Dacalda – Acúcar e Álcool Ltda
- Laticínio APLA (Associação dos Produtores de Leite de Andirá)
- S.L. BAN Ferreira e Ferreira Ltda



PROCESSO N.º 1178/11

- Integrada Cooperativa Agroindustrial

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 200 a 210.

**2.4 - Matriz Curricular** (fls. 192)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ.						
Município: CAMBARÁ – PARANÁ						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Período Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE		2	2	160	133
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA	2	2	2	240	200
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11	HORTICULTURA	3	2	2	280	233
12	INFRAESTRUTURA RURAL		2	2	160	133
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
18	QUÍMICA	2	2	2	240	200
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>4800</b>	<b>4000</b>
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133



PROCESSO N.º 1178/11

### 3. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Plínio Fortes Alcantara Filho	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional	- <b>Coordenador/Curso</b> - Agroindústria - Solos
Valdir Lourenço	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agropecuária - Especialização em Proteção de Plantas	- <b>Coordenador/Estágio</b> - Infraestrutura Rural - Produção Vegetal
Zeneide T. Correa Pereira	- Engenharia Agrônômica - Especialização em Prática Docente: Trabalho e Cidadania	- Administração e Extensão Rural - Fundamentos de Agroecologia - Horticultura
Waldívia Trautwein Diniz Ribeiro	- Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Comunicação e Artes através da Informática	- Arte
Sonia Justo Garcia	- Ciências/Biologia - Especialização em Ensino da Matemática	- Biologia
Angelita de Souza Santos	- Educação Física - Especialização em Atividade Física e Saúde	- Educação Física
Eduardo José Lobo Rodrigues	- Filosofia - Especialização em História, Cultura e Sociedade	- Filosofia
Luciano Cornas	- Ciências-Matemática/Física/Química/Biologia - Especialização em Educação Matemática	- Física - Matemática
Fabio Renato Moro Malerba Simões	- Geografia - Especialização em História, Cultura e Sociedade	- Geografia
Daisy Abigail Larini	- História - Especialização em Ensino da História	- História
Gabriela R. F. Fantinelli	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Educação Infantil	- LEM: Inglês
Benedito Gabriel Fulan	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura - Especialização em Língua Inglesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Alexandre Jesus Levatti	- Medicina Veterinária - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agropecuária - Especialização em Reprodução e Produção de Bovinos	- Produção Animal
Vania Maria Cavallari	- Ciências-Química/Física - Especialização em Ensino de Química	- Química
Juliano da S. Raramilho	- Ciências Sociais - Especialização em Educação Ambiental	- Sociologia



PROCESSO N.º 1178/11

#### **4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 73/11, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências, Marli Verônica Braniak, licenciada em Letras e como perito Almir Del Padre, Engenheiro Agrônomo, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

(fls. 591 a a 609)

##### **4.1- Do Relatório da Comissão Verificadora**

**Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados**

##### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO**

ANO	SÉRIE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
2006	1º	36	5	7	3	21
2007	2º	23	0	1	-	22
2008	3º	26	0	0	4	22
2007	1º	36	1	10	2	23
2008	2º	23	0	0	2	21
2009	3º	25	0	0	2	23
2008	1º	40	0	7	4	29
2009	2º	31	0	3	1	27
2010	3º	27	0	2	1	24
2009	1º	42	0	9	3	30
2010	2º	29	0	0	2	27
2011	3º	27	-	-	-	-

Através dos quadros apresentados, observa-se que o curso tem uma boa aceitação por parte do alunado, apresentando um índice de reprovação dentro da normalidade, os alunos desistentes não se enquadram no perfil do curso.

(fls. 603 a 604)

#### **5 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 260/11 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação para a renovação do reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N.º 1178/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, regime de matrícula anual, carga horária de 4000 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 03 (três) anos, presencial, do Centro de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB